

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

ATA Nº 134 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO MOISÉS FELTRIN (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO ELIENE (EM EXERCÍCIO)

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os nobres Deputados Moisés Feltrin e Eliene para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.
(OS SRS. DEPUTADOS MOISÉS FELTRIN E ELIENE ASSUMEM, RESPECTIVAMENTE, A 1ª E 2ª SECRETARIAS.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Não há Expediente a ser lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Solicito a transferência da minha inscrição para a próxima Sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Riva:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a necessidade de promover estudos para a construção de estação para captação de água no Município de Tabaporã.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

de Estado de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade de promover estudos para a construção de estação para captação de água no Município de Tabaporã.

JUSTIFICATIVA

Como outros municípios localizados na Região Norte do Estado, Tabaporã tem sua economia baseada na indústria madeireira, na pecuária e na agricultura.

Município novo, conta com uma população de mais de cinco mil habitantes. Apesar dos grandes trabalhos realizados em prol do desenvolvimento local, ainda se verificam carências infra-estruturais.

Uma necessidade básica é a construção de uma estação de captação de água, para que toda aquela gente possa usufruir dos benefícios da água em suas residências, escolas, casas comerciais, etc.

Em face do exposto, contamos com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação desta Propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 09 de dezembro de 1998.

Deputado RIVA - PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de doação de um veículo usado para o Programa de Saúde da Família do Município de São José do Rio Claro.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de doação de um veículo usado para o Programa de Saúde da Família do Município de São José do Rio Claro.

JUSTIFICATIVA

Recebemos uma solicitação das lideranças políticas e comunitárias de São José do Rio Claro, para que intercedêssemos junto às autoridades competentes, a fim de que seja doado um carro para transportar pacientes assistidos pelo Programa de Saúde da Família (PSF).

O aludido Programa atende, naquele município, setecentos e cinquenta famílias que residem nos bairros periféricos da cidade e na zona rural. Um veículo torna-se de grande necessidade para que a equipe que visita as residências possa fazer o trabalho com mais facilidade e eficiência. E serviria, principalmente, para transportar parturientes e pessoas doentes até a sede do município, para cuidados médicos que requerem maior aparato.

Em face do exposto, contamos com o acolhimento de Vossas Excelências a tão importante pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 09 de dezembro de 1998.

Deputado RIVA - PSDB

3ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
de autoria do Poder Executivo.

Adita-se ao Orçamento Fiscal da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, no Projeto Construção, Reforma e Ampliação de Instalação Física, para atender o disposto na Lei nº 6.998, de 14 de maio de 1998, o seguinte:

Subprojeto: Implantação de Estrutura Física do *campus* de Juara e Juína.

Outras Despesas Correntes: R\$110.000,00

Investimentos: R\$400.000,00

Inversões Financeiras: R\$100.000,00

Fonte de Recursos: 100

Meta: Salas de aula e laboratório construídos (m²) - 1.000

Valor: R\$610.000,00

Para atender a presente emenda, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Fazenda

Subatividade: Coordenação-Geral, Tributação e Arrecadação

Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes

Fonte de Recursos: 100

Valor: R\$610.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à inclusão de recursos no Projeto de Lei Orçamentária, objetivando a implantação da estrutura física da UNEMAT, com a edificação do *campus* nos Municípios de Juara e Juína, atendendo o que dispõe a Lei nº 6.998, de 14 de maio de 1998.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 09 de dezembro de 1998.
Deputado RIVA - PSDB

4ª) VOTO DE PESAR: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe cópia ao Sr. Carlos Carlão Pereira Nascimento, Voto de Pesar vazado nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seu Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Adelício Pereira Nascimento, genitor do Sr. Carlos Carlão Pereira Nascimento, Deputado eleito no pleito de 04 de outubro próximo passado, sendo ainda extensivo a todos os familiares e amigos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 09 de dezembro de 1998.

Deputado RIVA - PSDB

Deputado CHICO DALTRO - PSDB

Deputado ELIENE - PSB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

Com a palavra, o nobre Deputado Paulo Moura.

O SR. PAULO MOURA - Sr. Presidente, para apresentar uma Moção de Louvor ao Grupo REDE/CEMAT, na pessoa do seu Diretor-Presidente, Sr. Jorge Queirós, em função do importante projeto de preservação dos tuiuiús do Pantanal, modificando a rede de energia que está situada na região da Rodovia Transpantaneira. Trabalho importante que, sem dúvida, mostra o zelo da empresa em relação à preservação dessa espécie que é a ave símbolo do Pantanal:

1ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada uma Moção de Louvor ao Diretor-Presidente do Grupo REDE/CEMAT, Sr. Jorge Queirós de Moraes Júnior, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Diretor-Presidente do Grupo REDE/CEMAT, Sr. Jorge Queirós de Moraes Júnior, Moção de Louvor pela execução do Projeto de Preservação dos Tuiuiús no Pantanal.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Congratulações à Srª Maria de Arruda Müller, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Srª Maria de Arruda Müller Moção de Congratulações pela passagem de seu centésimo aniversário no dia 09 de dezembro.

Esperamos, D. Maria de Arruda Müller, que sua presença física entre nós se prolongue por muitos anos, com a luz e a sabedoria que sempre estiveram presentes em sua vida.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

Era o que tínhamos a apresentar, Sr. Presidente.

O Sr. Moisés Feltrin - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Moisés Feltrin.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, quero comunicar à Presidência que a Bancada de Oposição desta Casa se reuniu hoje, após a Sessão matutina, para apreciar as Mensagens nºs 33 e 34.

Quanto à Mensagem nº 34, que trata da seguridade dos servidores públicos do Estado, nós comunicamos à Mesa Diretora que a Bancada de Oposição desta Casa estará fazendo um estudo minucioso sobre o assunto, tentando acompanhar as decisões tomadas pelo Congresso Nacional. E quanto à Mensagem nº 33, que diz respeito ao pedido de crédito suplementar no valor de R\$174.092.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e noventa e dois mil reais), para custear as despesas com relação à liquidação do BEMAT, a Bancada achou por bem convocar, para os esclarecimentos necessários na Comissão de Constituição e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

Justiça, o interventor do BEMAT, o liquidante, e o Secretário de Fazenda, no prazo de três dias, conforme estipulado pelo Regimento Interno.

Essa solicitação nós estaremos fazendo na reunião de sexta-feira ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Nico Baracat, em nome da Bancada de Oposição desta Casa, composta por 09 Deputados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar várias emendas, de autoria do Deputado Wilson Santos, à Mensagem nº 30/98.

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

“Emenda Modificativa à Mensagem nº 30/98, de autoria do Poder Executivo.

O inciso I do Artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos, bem como realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 8º.

JUSTIFICATIVA

O percentual de 35% (trinta e cinco por cento) proposto pelo Governo no Projeto de Lei Orçamentária de 1999 dá ao mesmo um poder de manipular recursos que torna o Orçamento uma mera peça de ficção. Se cabe ao Governo alterar em até 35% (trinta e cinco por cento) os valores de cada órgão, repassando recursos de um para outro ou internamente, não há como saber se o Orçamento apresentado será executado ou não, tal o grau de mutilação que o Governo pode promover no mesmo.

Assim, a única forma de se ter uma noção mais ou menos concreta de que esses recursos serão aplicados conforme dita a Lei é reduzir o poder de manipulação das verbas por parte do Governo, razão da presente emenda.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1998.

Deputado WILSON SANTOS - PMDB”

2ª) EMENDA MODIFICATIVA:

“Emenda Modificativa à Mensagem nº 30/98, de autoria do Poder Executivo.

O texto da atividade da Secretaria de Esportes e Lazer - Recuperação de Quadras Poliesportivas, Atividade 0846025101110001 - Quadras poliesportivas Recuperadas, unidades = 20, passa a ter a seguinte redação:

Quadras Poliesportivas recuperadas, unidades = 20, sendo 5 unidades no Bairro do CPA. Construção de coberturas.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

A região do CPA abriga mais de dez escolas públicas para atendimento daquela população. No entanto, a infra-estrutura de muitas destas escolas ainda deixa a desejar, impondo sacrifícios desnecessários aos alunos que ali desenvolvem suas atividades.

Especificamente no caso da prática de esportes, as quadras poliesportivas não possuem cobertura, prejudicando a realização de eventos esportivos, em função do clima tropical da nossa Capital.

A cobertura dessas quadras, assim, se impõe como forma de incentivar a prática esportiva, necessária na educação, e para dar mais conforto e opção de lazer àquela população, composta em sua maioria por famílias de baixa renda.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1998.

Deputado WILSON SANTOS - PMDB”

3ª) EMENDA MODIFICATIVA:

“Emenda Modificativa à Mensagem nº 30/98, de autoria do Poder Executivo.

Suplementar em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) o Orçamento da Secretaria de Justiça, aditando este valor ao Projeto Atividade 0308031000 - Apoio ao Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso.

Reduzir de igual valor a Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Aval constitui-se uma poderosa ferramenta de apoio ao pequeno produtor rural, justamente aquele que mais necessita de auxílio do Estado para alavancar suas atividades. Sem este instrumento, milhares de pessoas não conseguem alcançar o crédito bancário necessário para a implantação de projetos fundamentais tanto do ponto de vista econômico como social.

Assim, aumentar o suporte financeiro deste Fundo é, sobretudo, aumentar o potencial de financiamento deste setor, permitindo assim que um universo maior de indivíduos acessem créditos fundamentais para tocar os seus empreendimentos.

Pela sua importância, principalmente social, maximizar na medida do possível este Fundo torna-se uma maneira de aliviar o quadro cinzento de recessão que, certamente, enfrentaremos no próximo ano.

Daí a razão da presente Emenda.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1998.

Deputado WILSON SANTOS - PMDB”

4ª) EMENDA MODIFICATIVA:

“Emenda Modificativa à Mensagem nº 30/98, de autoria do Poder Executivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

O texto do Projeto de Lei Orçamentária da Secretaria de Educação: Construção de Unidades Escolares na Região Noroeste, da atividade 084218811110007, passa a ter a seguinte redação:

Construção de Unidades Escolares na Região Noroeste, Município de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

O Município de Sapezal vem encontrando sérias dificuldades no setor educacional em face de seu acelerado crescimento, principalmente no que se refere às instalações físicas das escolas para abrigar o crescente número de estudantes. Portanto, necessita com urgência da construção de mais escolas.

O texto da Lei Orçamentária de 1999 deixa vago onde serão construídas as unidades escolares no Município.

Assim, uma ‘amarração’ mais precisa não só deixa o Orçamento mais nítido - como deveria ser -, como dá aos munícipes a certeza da preocupação do Governo quanto ao problema e a esperança da sua solução.

É esperado que esta atividade apareça para atender Sapezal. Portanto, nada melhor que deixar isso claro.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1998.

Deputado WILSON SANTOS - PMDB”

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa...

O Sr. Nico Baracat - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, nós temos processos do INTERMAT em poder de alguns Deputados desta Casa - a cargo, especificamente, do Deputado Amador Tut - que não se encontram na Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão está sendo cobrada com relação a esses processos.

Nós gostaríamos que a Presidência solicitasse aos Deputados a devolução dos processos à Comissão de Constituição e Justiça, para que a mesma possa avaliá-los.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa, Indicação de autoria do Deputado Benedito Pinto:

“Com fulcro no Artigo 239, alínea ‘g’, do Regimento Interno do Poder Legislativo, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Antônio Carlos Haidamus Monteiro, Diretor-Presidente da TELEMAT, solicitando a instalação de um telefone público com chamada na Av. H, Quadra 26, Lote 01, em frente ao Mercadinho, no Bairro Jardim Nova Fronteira, Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

O Município de Várzea Grande cresce a cada dia que passa. Com isso, novos bairros surgem para abrigar os moradores que, conseqüentemente, necessitam de infraestrutura para o seu conforto.

Nesta oportunidade, destacamos a comunicação, que é importante devido à necessidade da mesma.

Então, solicitamos a instalação de um telefone público com chamada na Av. H, Quadra 26, Lote 01, em frente ao Mercadinho, no Bairro Jardim Nova Fronteira, Município de Várzea Grande.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1998.

Deputado BENEDITO PINTO - PFL”

Não havendo mais orador inscrito no Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra, o Deputado Paulo Moura, que dispõe de 20 minutos, uma vez que já utilizou parte do seu tempo na Sessão matutina.

O SR. PAULO MOURA - Não serão suficientes, ilustre Presidente, mas procurarei sintetizar meu pronunciamento.

É do conhecimento, eu tenho certeza, dos Srs. Deputados que têm acompanhado pelos órgãos de Imprensa - e também através de outros expedientes - o que tramita no Congresso Nacional.

Na última semana, dia 18, ilustre Presidente, colegas Deputados, foi aprovada a Proposta de Emenda Constitucional nº 15, de autoria do Senador Esperidião Amin, que será remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para elaboração da Redação Final, antes de ser enviada à Câmara.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 15/98 altera o inciso VII do Artigo 29 da Constituição Federal, que está no Capítulo dos Municípios, e altera de forma radical a questão dos gastos do Poder Legislativo, especificamente o Artigo 6º, que fixa o subsídio dos vereadores, por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de 75% daquele estabelecido em espécie aos Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o Artigo 39, que é exatamente o limite de 5% da Receita do município.

Essa proposta, Sr. Presidente, colegas Deputados - aqueles que têm sua base eleitoral espalhada pelos municípios de Mato Grosso, como é o caso dos Deputados Humberto Bosaipo, Riva e Benedito Pinto, que têm, ao longo dessas três eleições, muitos municípios de que são representantes -, de uma maneira direta, altera totalmente a questão da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal.

Esta Casa tem, Sr. Presidente, uma Comissão Permanente que trata exatamente das questões municipais, e consta no artigo 49, inciso VII, que a competência é:

“a) acompanhar a problemática municipal;
b) avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos municípios e câmaras municipais;
c) prestar apoio jurídico e outros necessários ao bom desempenho administrativo”.

Mas eu coloco uma questão... Ocorre o seguinte, colegas Deputados, já se comenta no Congresso Nacional que essa Emenda Constitucional poderá ser objeto de uma emenda aditiva na Câmara Federal, propondo que seja estendida aos Poderes Legislativos estaduais, ou seja, às Assembléias Legislativas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

E o artigo 1º dessa Proposta de Emenda Constitucional, que altera o inciso VII do Artigo 29, diz o seguinte:

“Art. 1º O inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 29...

VII - O total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal, incluída a remuneração dos vereadores, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, efetivamente auferidos no exercício financeiro.”

É inversamente proporcional essa percentagem sobre a receita tributária dos municípios:

“a) 8% (oito por cento) para municípios com população inferior a dez mil habitantes;...”

Inclusive, na própria justificativa do Senador Esperidião Amin, o Município de Denise é citado como um desses municípios - 8% para os municípios com população inferior a dez mil habitantes.

No ano base de 1996, o Município de Denise apresenta um percentual de 9,5% de despesa do Legislativo.

“b) 7% (sete por cento) para aqueles com população igual ou superior a dez mil e inferior a cinquenta mil habitantes;

c) 6% (seis por cento) para aqueles com população igual ou superior a cinquenta mil e inferior a cem mil habitantes;...”

Neste caso, inclui-se também outros municípios de Mato Grosso, como, por exemplo, o Município de Cáceres, onde a despesa do Legislativo alcança um percentual de 10,4% sobre a receita tributária e mais as transferências constitucionais, sobre a receita total do município.

“d) 5% (cinco por cento) para aqueles com população igual ou superior a cem mil habitantes e inferior a quinhentos mil;

e) 4% (quatro por cento) para aqueles com população igual ou superior a quinhentos e inferior a um milhão de habitantes;...”

Este é o caso de Cuiabá, que no ano base de 1996 apresentava uma população de 433 mil habitantes, e que alcançou o percentual de 13,3% de despesa com o Legislativo, quando, de acordo com a nova norma constitucional - na proposta de emenda do Senador Esperidião Amin - ela teria que alcançar apenas 4% dessa receita.

E, por último:

“f) 3% (três por cento) para os municípios com população igual ou superior a um milhão de habitantes.

Art. 2º Inclua-se no Artigo 29 o seguinte Parágrafo único:

Parágrafo único O descumprimento do dispositivo do inciso VII implica crime de responsabilidade.”

Estariam os administradores implicitamente ligados a crime de responsabilidade.

E o artigo 3º dessa proposta:

“Art. 3º Inclua-se no Artigo 212 o seguinte § 6º:

§ 6º O descumprimento deste artigo implica crime de responsabilidade.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.”

O que nós temos a colocar, ilustre Presidente, não é somente nossa preocupação... Na justificativa, o Senador Esperidião Amin coloca alguns exemplos de municípios em que há uma distorção muito grande - e Mato Grosso, por certo, não estará distante do que se coloca em relação aos repasses constitucionais.

Então, tem que haver uma preocupação desta Casa. Esta Emenda Constitucional, em sendo aprovada na Câmara Federal, com certeza a Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado promulgará a emenda, que passará a ter validade a partir da data de sua publicação.

Os municípios de Mato Grosso - e evidentemente os Deputados que aqui representam individualmente vários municípios - têm que tomar conhecimento desta matéria, inclusive no sentido de que os administradores municipais, os Presidentes de Câmara e os vereadores possam não ser pegos de surpresa e terem as dotações para os seus legislativos cortadas em até 50, 60, 70% do valor.

A outra preocupação que nos surgiu, Deputada Serys Slhessarenko, é exatamente em relação ao fato de que a Câmara Federal poderá, de acordo com esta proposta de Emenda Constitucional, através de emenda, incluir também as Assembleias Legislativas.

Conversando com os Deputados Humberto Bosaipo e Benedito Pinto - e eu já havia conversado isso com o Deputado Riva - eu disse que iria fazer um estudo sobre o caso de Mato Grosso. E para dar essa contribuição, conforme eu havia combinado com os Deputados Humberto Bosaipo, Benedito Pinto e Vossa Excelência, eu trouxe aqui alguns dados oficiais que são importantes, com os quais, com certeza, Mato Grosso e esta Casa já podem se preparar.

Primeiramente, a evolução do eleitorado no Estado de Mato Grosso, a partir de 1982, e a evolução da população, porque o Senador Esperidião Amin coloca a população numa relação inversa do percentual, em relação à receita do Município. E em Mato Grosso também, por isso nós colocamos, a partir de 95, 96, 97 até 98, a questão da evolução da população em nosso Estado.

Faço também, ilustre Presidente Riva, um quadro em que nós não apenas colocamos a Assembleia Legislativa, como também incluímos os demais Poderes, a partir de 95 - o que foi orçado, o que previu a Lei do Orçamento e o que foi executado. Ou seja, aqueles dados do que efetivamente foi gasto, que constam nos Balanços do Governo Estadual em 95, 96, 97, 98 - e apenas o que está na Lei Orçamentária, porque em relação à execução nós só teremos esses dados quando o Governo do Estado ingressar o Balanço para ser analisado nesta Casa - e 99, o que está previsto nesta nova proposta.

E incluímos uma outra planilha: a evolução da receita no período de 95 a 98 e a sua relação com o repasse aos Poderes. Nós especificamos as receitas correntes, em que nós temos dois casos: as receitas correntes totais e as receitas correntes líquidas, logicamente diminuídos das receitas totais o ICMS, o FPE, o Imposto de Renda. Para a compensação financeira do Estado e as demais receitas correntes, para calcularmos a receita corrente líquida, nós diminuimos as transferências municipais, ou seja, aquilo que está previsto na receita do ICMS, em 25% para os municípios, e a transferência para o FUNDEF, para cumprir também uma norma constitucional. E, como nós encontramos também a receita corrente líquida, fizemos uma comparação percentual em relação às receitas correntes líquidas.

No caso, o que se pode notar em relação à Assembléia Legislativa, a partir de 95 e até 99, é um decréscimo gradual no percentual do repasse em relação às receitas líquidas - não somente as receitas líquidas realizadas, mas as receitas totais realizadas. No caso, se Mato Grosso estivesse enquadrado neste mesmo nível populacional, o que eu não acredito que esteja, nós estaríamos praticando entre 3% e 4%, e nós podemos notar que em relação às receitas correntes líquidas realizadas já em 99, ilustre Presidente, a Assembléia Legislativa já está com 3,56% das receitas líquidas e 2,72% da receita total.

Então, há que se colocar isso. E eu acredito que a população de Mato Grosso - e a imprensa, de forma geral - tem que tomar conhecimento desses números. Enquanto em 95 a Assembléia Legislativa chegou a praticar 9,32% em relação às receitas correntes líquidas realizadas e 5,42% em relação às receitas totais, nós tivemos ao longo desses anos, e até o presente Orçamento, uma diminuição considerável do percentual repassado ao Poder Legislativo em relação às receitas do Estado.

Então, com certeza, é um trabalho em que os dados são concretos, são dados a que qualquer um dos colegas e qualquer pessoa pode ter acesso. E esses números traduzem a realidade porque estão em documentos oficiais - ou estão na Lei do Orçamento ou constam nos balanços anuais que o Governo do Estado encaminha para o Poder Legislativo, após Parecer do Tribunal de Contas, para que esta Assembléia possa realmente fazer o seu pronunciamento. O que nós notamos, e é importante dizer, é que o Poder Legislativo tem sido, ao longo desses últimos anos, alvo de severas críticas. Nós não vamos entrar no mérito da questão interna da Assembléia Legislativa, mesmo porque não cabe a nós, pois não somos os administradores.

Mas o que nós podemos colocar com clareza, Deputado Humberto Bosaipo - que já foi Presidente desta Casa -, Deputado Moisés Feltrin, Deputado Benedito Pinto, Deputado Luiz Soares, é que caso haja uma alteração e se incluam as Assembléias Legislativas nessa proposta de emenda constitucional, com certeza, a Assembléia Legislativa de Mato Grosso não encontrará dificuldades para se adequar a essa nova norma constitucional. Eu acredito que da forma como ela foi aprovada no Senado, nas duas votações, por unanimidade dos Senadores, caso haja na Câmara Federal alguma emenda incluindo as Assembléias Legislativas, a Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Deputado Riva, pode ficar tranqüila porque estará enquadrada neste percentual.

Então, a título de contribuição, nós fizemos esse trabalho por uma solicitação do Deputado Humberto Bosaipo e do Deputado Benedito Pinto. E eu quero passá-lo às mãos de Vossa Excelência, Sr. Presidente, para que se tenha junto com os documentos oficiais desta Casa também esses números que eu creio serem de fundamental importância, até mesmo para que esta Casa possa dar à sociedade respostas e esclarecer as dúvidas que imperam em relação ao percentual incluído na questão orçamentária.

Esse era o pronunciamento que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, e passo às mãos de Vossa Excelência, que passaria às mãos dos demais colegas Deputados, este documento que, sem dúvida, retrata a realidade do Poder Legislativo no período de 1995 a 1999.

O Sr. Benedito Pinto - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. PAULO MOURA - Concedo o aparte ao Deputado Benedito Pinto.

O Sr. Benedito Pinto - Deputado Paulo Moura, eu quero parabenizar V. Ex^a pela preocupação, mesmo tendo já praticamente deixado este Poder Legislativo, porque V. Ex^a

não concorreu à reeleição. Essa preocupação em esclarecer a sociedade - até porque se levanta sempre suspeita sobre o valor do repasse à Assembléia -, através desse estudo que V. Ex^a preparou e está nos apresentando, demonstra que a Assembléia Legislativa de Mato Grosso está, inclusive, dando um exemplo para as outras Assembléias de outros Estados.

Quando o Senador Esperidião Amin propõe no Congresso Nacional um limite, em nível nacional, para os gastos com os Poderes Legislativos, inclusive Câmaras Municipais, a Assembléia Legislativa de Mato Grosso, conforme estudo apresentado por Vossa Excelência, está dentro do mínimo que o Senador já prevê na sua proposta de Emenda Constitucional. E para mim, como Deputado da Assembléia Legislativa, é uma notícia tranqüila, porque na verdade eu posso questionar, em qualquer lugar, que a Assembléia Legislativa de Mato Grosso, mesmo com esse corte que prevê a Emenda proposta pelo ilustre Senador e futuro Governador de Santa Catarina, já está praticamente de acordo com o mínimo que ele propõe, que é 3%.

Baseado no estudo que V. Ex^a nos apresenta, o gasto da nossa Assembléia não passa de 3,5%. Então, de um limite de 8,0% no máximo e 3,0% no mínimo, nós estamos com menos de 4,0%, estamos com 3,5%. A Assembléia está de acordo com o mínimo que se prevê na emenda do Senador, o que para nós, eu acho, é uma emenda que deve ser aprovada. Mesmo porque se sabe que não só as assembléias legislativas, mas as câmaras municipais de todo o Brasil, muitas vezes, em alguns lugares, elas têm proporcionado dificuldades em atribuir percentual de duodécimo, porque extrapolam os valores arrecadados com a própria receita do Município.

Então, eu parabenizo V. Ex^a, porque mesmo sabendo que daqui a alguns dias estará deixando o cargo de Deputado, preocupa-se em nos dar esses subsídios, que servem para todos os 24 Deputados que compõem esta Casa, e inclusive para os futuros Deputados que irão assumir no próximo dia 1º de fevereiro.

Eu, particularmente, agradeço essa preocupação, essa demonstração de coerência ao aprofundar-se sobre essas matérias, porque, sem dúvida, vai servir para nós e também para a sociedade, que precisa saber que a Assembléia Legislativa de Mato Grosso está dentro do patamar mínimo do que prevê a Emenda nº 15, do Senador e futuro Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin.

O SR. PAULO MOURA - Muito obrigado pelo aparte, ilustre Deputado Benedito Pinto.

Nós tivemos muito cuidado ao fazê-lo. Após o incentivo de V. Ex^a e do nosso colega Deputado Humberto Bosaipo e, também, depois da conversa que nós tivemos com o Presidente, nós nos dispusemos a fazer esse levantamento que, sem dúvida, traz dados incontestáveis, porque constam, realmente, em documentos oficiais.

Era o que tínhamos a apresentar, Sr. Presidente. É importante que fique não como trabalho do Deputado Paulo Moura, mas como um trabalho desta Casa no sentido de fazer chegar à sociedade mato-grossense, através da imprensa, os verdadeiros números que se apresentam em relação às despesas, principalmente do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao Deputado Benedito Pinto que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO BENEDITO PINTO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 15:31 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, solicito a transferência da minha inscrição para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, ilustre Deputada.

O Sr. Luiz Soares - Pela Liderança do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Liderança do PSDB, o nobre Deputado Luiz Soares.

O SR. LUIZ SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para efeito de registro nos Anais desta Casa, em nome do PSDB do Estado de Mato Grosso, passo à leitura do editorial do jornal virtual denominado *Observatório da Imprensa*, que é assinado pelo extraordinário jornalista Alberto Dines, e foi publicado no jornal *Folha de São Paulo* no dia 28 de novembro de 1998. Esse jornal virtual, *Observatório da Imprensa*, assim se manifesta:

“ ‘A grande delinquência pode acabar com a democracia.’

Quem o disse foi o Juiz espanhol Carlos Jiménez Villarejo, que preside a recém-criada *Fiscalia Anticorrupcion*, numa entrevista a *El País*, em 30/08/98.

Na Rússia a grande delinquência tem nome, cara, endereço - a máfia.

Enroscada no poder econômico e no poder político, chantageia, mata, esfola. O assassinato da Deputada Liberal Galina Staroivoitova é uma amostra de seu poder. Se vivo fosse, o poderoso chefe Al Capone morreria novamente. De despeito: a pátria do ‘socialismo real’ conseguiu produzir em prazos fulminantes a mais perfeita clonagem do gangsterismo de Chicago. A democracia russa só será viável quando este terrorismo for dominado e suas ramificações extirpadas do Estado, da sociedade e da mentalidade russa.

A grande delinquência brasileira ainda não mata, mas chantageia e esfola. Egressa da ditadura, habituada ao vale-tudo, transita com igual desenvoltura pelos porões do mundo empresarial e político. Faz ponto em Miami, o grande antro da delinquência continental. Diferente da máfia russa, goza de imunidade parlamentar. Transgênica, camufla-se com mantos de certas confissões religiosas geradas na ignorância e na miséria. Acostumada à impunidade, diplomada nas táticas de sobrevivência na selva, sabe enfiar-se nas franjas mais obscuras do espectro ideológico. Até apresenta-se como ‘progressista’.

O grande trunfo da grande delinquência brasileira - sua vantagem competitiva - é a capacidade de infiltrar-se na imprensa, manipulando ingenuidades, inexperiências e, sobretudo, a incontrolável vocação para ‘fazer barulho’. Acende estopins e esconde-se na moita. Exemplo disso é a divulgação irrestrita do papelucho de *Cayman*, desde o início comprovadamente falso. Não obstante, foi publicado com destaque ao longo de duas semanas, seu teor chicaneiro validado pela reiteração e por canhestras reservas.

A grande imprensa publicaria informações de uma carta anônima ou documento apócrifo envolvendo a honradez e a dignidade de um dos membros das ilustres famílias que controlam a mídia brasileira? Algum parlamentar a leria em plenário? Acusações fraudulentas e caluniosas sobre comissão, sobre preço ou isenções de importação de papel, tráfico de influência e conflitos de interesse envolvendo empresas, empresários, executivos da mídia, poderiam ser plantadas nas colunas político-mundanas de nossos jornais como foram aquelas que envolveram quatro homens de primeira grandeza?

A grande delinquência pode acabar com a democracia. Quando consegue, como aqui, manter-se acima de qualquer suspeita e, ao mesmo tempo, colocando sob suspeita todos aqueles que deseja destruir. Nossa *cosa nostra* fere frontalmente o Estado de Direito,

avacalha a majestade da Justiça e compromete a credibilidade das demais instituições, inclusive a imprensa.

Outro exemplo desta tríplice perversão é o grampo do BNDES. As fitas resultaram de uma ação criminosas. O seu teor foi juntado a um inquérito policial que servirá de base a um processo judicial cujo sigilo é inviolável.

A despeito destas injunções legais, as fitas foram divulgadas. Digamos que a defesa do interesse público sobreponha-se à defesa da privacidade individual. Mas, publicar um documento desta importância de forma resumida, descontextualizada e precária é ignorar as mais mezinhas responsabilidades jornalísticas.

Quando a TV americana divulgou na íntegra as quatro horas do depoimento do Presidente Clinton não o fez por causa do ibope local - grandes porções eram chatíssimas -, mas para preservar a integridade do documento. Revistas e jornais que o resumiram usaram de habilidade e competência para resguardar seu sentido e impedir mal-entendidos. Além disso, o próprio Legislativo americano encarregou-se de disseminar a versão integral.

Se as revistas de informação que divulgaram as fitas do BNDES não dispõem de recursos para uma publicação extensiva e criteriosa de uma peça desta importância, que mudem de ramo, o nicho da imprensa marrom está vazio. Em cima destas transcrições sumarizadas, obtidas a partir de fitas editadas pelos próprios grampeadores, o Senado fez aquela sessão 'histórica' onde alternaram-se os torquemadas de fãncaria com as patacoadas gauchescas (nada a ver com a grande oratória gaúcha).

Depois do dramático fim de semana à espera de que alguma publicação conseguisse contextualizar os excertos anteriores, o Presidente confessou: 'Precisamos meditar sobre o que significa dar asas à infâmia.' (*Jornal do Brasil*, 24/11/98). Dia seguinte, FHC alongou-se em observações sobre a mídia em geral e a brasileira em particular (publicadas em 25/11/98 resumidamente - outra infração).

Os reparos presidenciais não são novos, desdobram e explicitam outros, mais extensos, que constam de dois livros recentes: *O presidente segundo o sociólogo*, de Roberto Pompeu de Toledo (Cia das Letras, maio de 1998, pp. 165-186), e *O mundo em português, um diálogo* (conversas com Mário Soares, Editora Paz e Terra, agosto de 1998, pp. 87-98).

A novidade conceitual e drástica da última fala é que o Chefe da Nação finalmente abandonou a tese dos *boys-scouts* de que a mídia deve adotar a auto-regulamentação nos moldes dos publicitários. Quando tornou pública essa suprema ingenuidade, FHC levou o merecido piparote (*Folha, Ilustrada*, 1º/11/98). Agora, corrigiu-se e adotou a posição preconizada pelos jornalistas através de sua Federação; impõe-se uma nova Lei de Imprensa, democrática e responsável.

Auto-regulamentação da imprensa equivale a convocar os nefastos para dirigir a Receita Federal (a metáfora original menciona Al Capone; de autoria de Conrad Black, empresário inglês que reclamou da *Press Complaints Commission*).

Para que a imprensa não seja cúmplice involuntária dos grandes delinquentes que se cevam na democracia, é imperioso dinamizar a tramitação da nova redação da Lei de Imprensa, de autoria do Deputado Vilmar Rocha (PMDB-GO). E instalar na abertura da nova legislatura o Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional previsto na Constituição de 88 e já regulamentado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

Os ‘Pinochets’ sem farda não feriram apenas os funcionários demissionários, o PSDB e o governo. Feriram mais, feriram o Estado. Tentaram um golpe para lembrar os 30 anos do AI-5. Nas asas da infâmia machucaram a democracia.”

Era este o artigo, Sr. Presidente, publicado na *Folha de São Paulo* de 28 de novembro de 1998, pelo brilhante jornalista Alberto Dines, que tem uma história, uma trajetória profissional bastante respeitada na imprensa nacional. Em nome do meu Partido, fiz questão de registrar para que conste nos Anais desta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão todas as Indicações apresentadas na presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria dos Srs. Deputados Eliene, Chico Daltro e Riva, ao Sr. Carlos Carlão Pereira Nascimento pelo falecimento do seu genitor, Sr. Adelício Pereira do Nascimento.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Louvor, de autoria do Deputado Paulo Moura, ao Diretor-Presidente do Grupo REDE/CEMAT, Sr. Jorge Queirós de Moraes Júnior, pela execução do Projeto de Preservação dos Tuiuiús no Pantanal.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Paulo Moura, à Sr^a Maria de Arruda Müller, pela passagem de seu centésimo aniversário, no dia 09 de dezembro.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando regime de urgência urgentíssima para tramitação do Projeto de Lei n° 188/98, de autoria dos Deputados Paulo Moura e Benedito Pinto, que introduz efeito repristinatório à Lei n° 6.031, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 160/98, Mensagem n° 16/98, de autoria do Poder Executivo, que altera o dispositivo da Lei Complementar n° 22, de 09 de novembro de 1992. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 133/98, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, que autoriza o Poder Executivo a reformar e recuperar as pontes e as vias de rolamento da Rodovia Transpantaneira em Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 141/98, de autoria do Deputado Riva, que autoriza o Poder Executivo Estadual a instalar *campus* da UNEMAT-Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a região geoe educacional de Campo Novo do Parecis. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça ao Substitutivo Integral.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 132/98, de autoria do Deputado Gilmar Fabris, que dispõe sobre o reconhecimento da APAC-Associação de Proteção e Assistência aos Condenados como partícipe não-governamental da Política Penitenciária de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 184/97, de autoria do Deputado José Lacerda, que dispõe sobre normas e condições para elaboração e comercialização em pequena escala de produtos comestíveis de origem animal e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça ao Substitutivo Integral.

Em discussão o Parecer...

A Srª Serys Slhessarenko - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, a Deputada Serys Slhessarenko (PAUSA).

A Deputada Serys Slhessarenko desiste da discussão.

Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei nº 188/98, de autoria dos Deputados Paulo Moura e Benedito Pinto, que introduz efeito repristinatório à Lei nº 6.031, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências.

A Presidência convida o Deputado Humberto Bosaipo para assumir a Comissão de Constituição e Justiça e exarar Parecer em plenário.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Reunida a Comissão em plenário para apreciar o Projeto de Lei nº 188/98, de autoria dos Deputados Paulo Moura e Benedito Pinto, que introduz efeito repristinatório à Lei nº 6.031, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências, esta Presidência avoca o direito de relatar a matéria.

A constitucionalidade da matéria é perfeita, sua legalidade também. Como Relator, voto favoravelmente.

Passemos à coleta de votos: Deputado Moisés Feltrin (COM O RELATOR), Deputado Benedito Pinto (COM O RELATOR) e Deputado Paulo Moura (COM O RELATOR).

Portanto, aprovado nesta Comissão, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 14:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais. Não há orador inscrito nas Explicações Pessoais.

Antes de encerrar a presente Sessão, comunico a próxima para amanhã, no horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Benedito Pinto, Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo e Moisés Feltrin; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Riva, Luiz Soares e Rene Barbour; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, José Lacerda e Baticó de Barros; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Paulo Moura; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Eliene; da Bancada do Partido Liberal - Amador Tut; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Slhessarenko.

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Romoaldo Júnior (LICENÇA MÉDICA), do PFL; Roberto Nunes, Chico Daltro, Novelli (LICENÇA MÉDICA) e Ricarte de Freitas (LICENÇA MÉDICA), do PSDB; Pedro Satélite e Wilson Santos, do PMDB; Manoel do Presidente (LICENÇA MÉDICA), do PMN; Quinca dos Santos, do PPB; Zilda, do PDT.

Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio
Conferida por Regina Céli Arruda